



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.322

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.16.04	Gerência de Vigilância à Saúde	
01.16.04.10.304.0585.2043	Manut. Ativ. Vigil. Epidemiológica	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte de Recursos – Fonte 02	
	TOTAL	100.000,00

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2021, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 1º de julho de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 72/2021
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6322
FOI PUBLICADA(O) em 03/07/21
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)